

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)			
21.003.082440017.2.217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	02000	R\$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	90.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos quinze dias do mês de Setembro de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 185 Data: 18/09/2023 Hora: 13:42:44
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 042/2023 - Crédito Adicional Suplementar